

SERVIÇO DE DESPORTO DA GRACIOSA
Contrato-Programa n.º 76/2015 de 19 de Março de 2015

Ao abrigo do artigo 70.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2014/A, de 18 de fevereiro, retificado pela declaração n.º 21/2014, de 31 de março, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho, e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho e ainda com o artigo 108.º do Decreto Legislativo Regional n.º 13/2013/A, de 30 de agosto, foram celebrados contratos-programa de desenvolvimento desportivo, para a época desportiva 2014/2015, entre a Direção Regional do Desporto, devidamente representada para este ato pelo Coordenador do Serviço de Desporto da Graciosa, através da delegação de competência efetuada mediante o extrato de despacho n.º 34/2014, publicado no Jornal Oficial II Série, n.º 16 de 23 de janeiro de 2014, e as entidades abaixo indicadas que desenvolvem a sua atividade na Ilha Graciosa e cujos originais se encontram devidamente arquivados no Serviço de Desporto da Graciosa

O objeto dos contratos-programa é a concessão de apoio para o desenvolvimento da prática regular e organizada de atividades físicas desportivas, de acordo com os programas de desenvolvimento desportivo apresentados ao Serviço de Desporto da Graciosa, no âmbito do projeto “Açores Ativos – Atividade Física Regular dos Adultos”, através da isenção do pagamento das taxas devidas pela utilização de instalações desportivas integradas no parque desportivo regional.

Entidade	Valor da Isenção
Graciosa Futebol Clube	234,05€
Sport Clube Marítimo	226,50€
Associação Equestre Graciosense	475,65€
Grupo Desportivo Luzense	585,13€
Sociedade Recreativa da Vitória	445,45€
Associação Cultural Desportiva e Recreativa da Graciosa	241,60€
Clube Desportivo Escolar Ilha Branca	1.191,71€

17 de março de 2015. – O Coordenador do Serviço de Desporto da Graciosa, *Euclides Diamantino Ferreira Carquejo*.